

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E
CONTRATAÇÃO DE PESQUISADORES PARA O PROJETO
ZONEAMENTO PESQUEIROS NA BACIA DO MUCURI: UM PILOTO
APLICADO A SUB-BACIA DO RIO TODOS OS SANTOS
EDITAL Nº 0002/2011/NUPE**

O Diretor Pedagógico da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni, por intermédio do Núcleo de Pesquisa e Extensão da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas e,

Considerando que não foram preenchidas todas as vagas constantes do Edital nº 0001/2011 para seleção e contratação de pesquisadores para o Projeto Zoneamento Pesqueiros na Bacia do Mucuri;

Considerando que não houve demanda para a área de Engenharia Civil e a necessidade de pesquisadores na área de Agronomia;

Considerando ainda a necessidade de contratação de um Professor Pesquisador com conhecimentos jurídicos;

E finalmente considerando que a Professora Pesquisadora contratada para a área de Serviço Social é servidora pública;

Faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículo e Entrevista, destinados à seleção e à contratação, por tempo determinado, de pesquisadores para o projeto ZONEAMENTO PESQUEIROS DA BACIA DO MUCURI: UM PILOTO APLICADO Á SUB-BACIA DO RIO TODOS OS SANTOS, que será realizado de 06/06/2011 a 17/06/2011, para preenchimento de 01 (uma) vaga de Professor Pesquisador na área de Direito; 01 (uma) vaga de Professor Pesquisador na área de Serviço Social e 02 (duas) vagas de Professor Pesquisador na área de Agronomia, de acordo com os seguintes critérios:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser feitas por meio de requerimento que será disponibilizado no Departamento de Recursos Humanos

da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni, anexando-se ao mesmo os seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae na Plataforma Lattes acompanhado dos seguintes documentos:

1. Cópia autenticada do diploma de Graduação, devidamente registrado, relacionado à área de conhecimento oferecida;
2. Cópia autenticada do diploma de Mestre e/ou de Doutor devidamente registrado, quando couber;
3. Cópia autenticada do Certificado de Curso de Especialização, quando couber;
4. Cópia de documentos pessoais, RG e CPF, e foto 3 x 4;
5. Cópia de Comprovante de residência

1.2. Para efeito da investidura no cargo, somente serão chamados os Professores classificados no presente processo de seleção para suprir o preenchimento das 04 (QUATRO) vagas, por ordem de classificação e em conformidade com os termos definidos neste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) Apresentar os documentos descritos no item 1 deste Edital;
- c) Não ser servidor público efetivo ou possuir contrato com outro órgão público;

2.2. Os contratados terão vínculo de emprego com a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni, mediante o regime celetista.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **06/06/2011 a 17/06/2011**, mediante preenchimento de ficha de inscrição disponível no Departamento de Recursos Humanos, das 08:00 hs às 12:00 hs e das 14:00 hs até às 20:00 hs;

3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por Comissão, formada pelo Chefe do Departamento de Recursos Humanos; pelo Chefe do Setor Jurídico; pelo Coordenador do Projeto e pelo Coordenador do Núcleo de Pesquisa e Extensão da UNIPACTO, no período de **20/06/2011 a 21/06/2011**;

4.2. Na avaliação serão considerados os 3 (três) aspectos listados abaixo, que serão pontuados em uma escala de 0 a 10 cada um:

- a) Avaliação do currículo do candidato levando em consideração os conhecimentos técnicos e específicos para execução do projeto;
- b) Entrevista com o candidato para avaliar os conhecimentos relativos à vaga pretendida e a facilidade de comunicação e relação interpessoal;
- c) Titulação do candidato, sendo 5 (cinco) pontos para especialização; 7 (sete) pontos para mestrado e 10 (dez) pontos para doutorado, (prevalecendo o título de maior pontuação).

4.3. As entrevistas serão realizadas pelo Coordenador do projeto e ocorrerão de forma presencial, conforme solicitação do próprio coordenador.

4.4. A nota final de cada candidato será obtida através da ponderação na proporção de 60% para a avaliação do currículo do candidato, 30% para a entrevista com o candidato e 10% para a titulação do candidato. A nota final do candidato será então elaborada da seguinte maneira:

$$NF = 0,6.NC + 0,3.NE + 0,1.NT$$

Em que:

NF – Nota final do candidato

NC – Nota da avaliação do currículo do candidato

NE – Nota da entrevista

NT – Nota da titulação do candidato.

4.5. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado em **22/06/2011**, no sítio www.unipacto.com.br;

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo obedecerá as etapas e datas a seguir:

- a) Publicação do Edital: a divulgação do Edital deverá respeitar o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis (Lei 8.666/93) e ser veiculado pelo sítio da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni, além das dependências da IES

- b) As inscrições serão feitas no Departamento de Recursos Humanos, no período de 06 a 17/06/2011, das 08:00 hs às 12:00 hs e das 14:00 hs até às 20:00 hs;
- c) O processo seletivo será realizado nos dias 20 e 21/06/2011;
- d) O resultado do Processo Seletivo será publicado em 22/06/2011.

Parágrafo Único: A seleção não gera obrigatoriedade de chamada do candidato para atuação no projeto, que poderá ser realizada pelo COORDENADOR a qualquer momento, respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

6. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo serão contratados pelo período de 12 (doze) meses, podendo ter seus contratos aditivados mediante necessidade comprovada.

6.2. Os serviços serão iniciados de imediato, a partir da contratação.

7. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

7.1. Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste Edital serão dirimidas pela Comissão de Seleção;

7.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre este Edital somente serão atendidos quando solicitados por escrito até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data estabelecida para a protocolização das inscrições.

8. DOS RECURSOS

8.1. É facultado ao candidato a apresentação por escrito, de um único recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado. O recurso deverá ser apresentado à Comissão de Seleção.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

9.1. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os candidatos;

9.2. Em caso de empate na pontuação, será dada preferência ao candidato que obtiver maior pontuação no item 4.2 “A” deste Edital;

9.3. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação dos critérios para o processo seletivo contidos neste Edital;

10.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção responsável por este processo seletivo.

Teófilo Otoni, 01 de junho de 2011.

Diretor da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni